



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE CONCURSO VESTIBULAR Nº 05/2010

VESTIBULAR-2010/2

O Reitor *Pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro juntamente com a Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados a abertura das inscrições para o concurso Vestibular – 2º semestre de 2010 aos portadores de certificados de conclusão do Ensino Médio ou equivalente para o curso de graduação oferecido conforme o quadro abaixo e em obediência às seguintes condições:

1. DOS CURSOS E VAGAS

Cursos de Graduação	Turno	Duração	Vagas	Local de funcionamento
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia)	Noturno	3 anos	30	Campus Avançado Patrocínio
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia)	Noturno	3 anos	30	Campus Uberaba Unidade II
Alimentos (Tecnologia)	Vespertino	3 anos	30	Campus Uberlândia
Sistemas para Internet (Tecnologia)	Matutino	3 anos	30	Campos Avançado Uberlândia
Computação (Licenciatura)	Noturno	3 anos	30	Campus Avançado Uberlândia
Total de vagas	-	-	150	-

1.1. Locais de funcionamento dos cursos:

- *Campus* Avançado Patrocínio - Rua Artur Botelho, s/nº - Bairro Chácara das Rosas – Patrocínio/MG.
- *Campus* Uberaba: Unidade I – Rua João Batista Ribeiro, 4000 – Mercês e Unidade II – Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300 – Parque das Américas – Uberaba/MG.
- *Campus* Uberlândia: Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho, s/nº-Zona Rural - Uberlândia/MG.
- *Campus* Avançado Uberlândia: Rua Blanche Galassi nº 150, Morada da Colina, Uberlândia.

- 1.2. As aulas e/ou atividades acadêmicas poderão ser realizadas nas Unidades I e II do IF Triângulo – Campus Uberaba, de acordo com a infra-estrutura disponível e necessidades dos cursos.
- 1.3. As aulas e/ou atividades acadêmicas poderão ser realizadas no IF Triângulo - Campus Uberlândia e no Campus Avançado Uberlândia, de acordo com a infra-estrutura disponível e necessidades dos cursos.
- 1.4. As aulas e/ou atividades acadêmicas poderão acontecer aos sábados para complementação de conteúdo e carga horária.
- 1.5. Para conclusão do curso o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo (TCC, estágio, atividades complementares e outros), conforme Projeto Pedagógico.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A **inscrição** deverá ser realizada, via internet, no **período de 24 de maio a 15 de junho de 2010**. É imprescindível o número do CPF do candidato e este deverá proceder da seguinte maneira:
 - a) Acessar o endereço eletrônico www.iftriangulo.edu.br no período compreendido entre as **10h do dia 24 de maio até as 20 h do dia 15 de junho de 2010**, considerando o horário de Brasília.
 - b) O candidato deverá clicar em “Processo Seletivo/Vestibular”, em seguida, em “Formulário de Inscrição”, preenchendo integralmente o formulário eletrônico observando as instruções disponíveis neste Edital.
OBS: Conferir os dados preenchidos no formulário de inscrição: opção de língua estrangeira, opção pela utilização do ENEM 2009, opção pelo Programa de Inclusão Social e especificação de atendimento diferenciado.
 - c) Após efetuado o pagamento não haverá possibilidade de alterações.
 - d) Depois do preenchimento correto do Formulário de inscrição, é necessário gerar e **imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição**. Após 03 (três) dias úteis do pagamento o candidato deverá confirmar sua inscrição no site www.iftriangulo.edu.br e imprimir seu Cartão de Inscrição.

- e) O boleto bancário poderá **ser pago em qualquer Banco ou em Casas Lotéricas**, em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via internet, até o dia **16 de junho de 2010**.
 - f) Não será aceito pagamento do boleto bancário em cheque nem por meio de envelope.
 - g) A taxa de inscrição é de R\$60,00 (sessenta reais).
 - h) O pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida no item “e” não será considerado.
 - i) Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, para outro curso ou para outro processo seletivo/vestibular.
 - j) Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição, exceto o estabelecido nas disposições finais do presente edital, item 13.7.
 - k) Serão aceitos como **documentos de identificação**: cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997.
 - l) **Não serão aceitos** como documentos de identificação: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item “k”.
- 2.2. Serão de inteira **responsabilidade do candidato** as informações prestadas no Formulário de Inscrição, questionário sócio-econômico bem como o pagamento da inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções contidas no Manual do Candidato, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IF Triângulo não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados ou ainda por falhas de impressão dos documentos utilizados para a inscrição.
- 2.4. Local de inscrição, de 24 de maio a 15 de junho de 2010 (exceto sábados, domingos e feriados) para candidato que não tem acesso à Internet:
- **Campus Uberaba** - Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300 – Parque das Américas – Uberaba/MG, das 08 às 20 horas.
 - **Campus Uberlândia** – Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho, s/nº - Zona Rural – Uberlândia/MG, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.
 - **Campus Avançado Patrocínio** – R. Artur Botelho, s/nº – Bairro Chácara das Rosas – Patrocínio/MG, das 8 às 11 horas, das 13 às 17 horas e das 19 às 22 horas.

3. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Será indeferida a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:
- a) Pagamento não confirmado pela rede bancária;
 - b) Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta, incorreta;
 - c) Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A **isenção** total do valor da inscrição é um benefício concedido a 25 (vinte e cinco) pessoas que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento da mesma.
- 4.2. O candidato deverá obter o Requerimento de Isenção, no site www.iftriangulo.edu.br, que estará disponível no **período de 24 a 30/05/2010**. O requerimento preenchido acompanhado dos documentos comprobatórios deverá ser enviado via correio ou entregue pessoalmente de **24/05 a 02/06/2010**, no seguinte endereço:

À

Comissão de Processo Seletivo – COPESE

PROGRAMA DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - VESTIBULAR

Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300 – Parque das Américas

38045.000 - UBERABA/MG

- 4.3. Documentação exigida:

- a) Requerimento de isenção de taxa de inscrição preenchido e assinado;
- b) Declaração constando o nome e o grau de parentesco dos membros que residem com o candidato;
- c) Comprovante de rendimentos de todos os membros da família que exerçam atividades remuneradas e/ou recebam qualquer tipo de benefício. No caso de produtor rural, profissional liberal ou de atividade informal, declaração de renda média mensal devidamente assinada;

- d) Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família;
 - e) Cópia de certidão de óbito, no caso de pais falecidos;
 - f) Comprovante de matrícula e ou mensalidade escolar dos membros da família;
 - g) Comprovante de conclusão do Ensino Médio do candidato (Histórico) ou declaração contendo as informações de onde cursou o Ensino Médio;
 - h) Comprovante de outras despesas da família (energia, água, telefone, saúde, alimentação, etc);
 - i) Comprovante de aluguel ou amortização de casa própria;
 - j) Comprovante de despesa com medicamento de uso prolongado, se houver.
- 4.4. O pedido de isenção será indeferido se o candidato não apresentar documentos comprobatórios das informações declaradas.
- 4.5. Após o dia 02/06/2010 o candidato não poderá acrescentar nenhum documento ao seu pedido de isenção.
- 4.6. As isenções serão avaliadas pela situação sócio-econômica dos candidatos.
- 4.7. Componentes da mesma família que solicitarem o benefício da isenção e que residam no mesmo endereço devem preencher o formulário individualmente, podendo anexar apenas uma cópia dos comprovantes, entregando-os em um só envelope.
- 4.8. O candidato ou o representante legal deste responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei nº 7115, de 29/08/83, sendo aplicado ao candidato o indeferimento ou cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 4.9. O **resultado do pedido de isenção** será divulgado, oficialmente, pela COPESE, a partir das 18 horas do **dia 10/06/2010**, no site www.iftriangulo.edu.br O candidato beneficiado com a isenção deverá obrigatoriamente **efetivar sua inscrição até o dia 15/06/2010, sem a confirmação da inscrição, a concessão do benefício ficará nula.**

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A confirmação de inscrição estará disponível no site www.iftriangulo.edu.br, em “Situação da Inscrição”, após o 3º dia útil do pagamento do boleto bancário.
- 5.2. O candidato deverá **imprimir o seu Cartão de Inscrição para controle e apresentação no dia da prova**. O Cartão de Inscrição contém os dados do candidato, curso pretendido, número de inscrição, dia, local e horário de prova.
- 5.3. **Qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente** à Comissão Permanente de Processo Seletivo, à Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300, durante o período das inscrições ou por e-mail copese@iftriangulo.edu.br.
- 5.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o documento de identificação (ver letra “k” do item 2.1 deste Edital), o Cartão de inscrição e o boleto bancário quitado (ou documento de isenção) para garantir seu ingresso na sala de provas.

6. DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL

- 6.1. O candidato poderá obter pontuação acrescida ao seu resultado, de acordo com o Programa de Inclusão Social:
- a) Ensino Fundamental – quatro últimos anos cursados na Rede Pública (Estadual, Municipal e Federal) – bônus de 2%.
 - b) Ensino Médio cursado integralmente na Rede Pública - bônus de 2%.
 - c) Residente na região de abrangência do IF Triângulo, até o raio de 100 km dos campi ou limítrofe do Município - bônus de 3%.
- 6.2. O candidato para fazer jus ao Programa de Inclusão Social deverá apresentar os seguintes documentos:
- Xerox legível do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou declaração que comprove ter cursado os quatro últimos anos do Ensino Fundamental na rede pública.
 - Xerox legível do Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração que comprove ter cursado todo o Ensino Médio na rede pública.
 - Declaração de próprio punho de residência e comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone).

Enviando, pessoalmente ou via correio, até o dia **16/06/2010**, para o endereço abaixo:

À

Comissão Permanente de Processo Seletivo

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL – Cursos de GRADUAÇÃO

Av. Edilson Lamartine Mendes, 300 – Parque das Américas

38045.000 – Uberaba/ MG

- 6.3. Caso o candidato não comprove por meio de documentação a sua participação no Programa de Inclusão Social, até o dia **16/06/2010**, perderá direito ao bônus e concorrerá ao Processo Seletivo – 2º semestre 2010 nas mesmas condições dos demais candidatos, não optantes.
- 6.4. O IF Triângulo não se responsabilizará por extravios e/ou correspondências postadas fora do prazo mencionado no item 6.2.

7. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 7.1. É assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas:
- 7.1.1. O candidato portador de necessidade especial;
- 7.1.2. A candidata que estiver amamentando;
- 7.2. Tais condições não incluem atendimento domiciliar;
- 7.3. Em hipótese alguma as provas serão aplicadas em local diferente ao estabelecido no item 8.2.
- 7.4. O candidato portador de necessidade especial ao preencher a inscrição deverá obrigatoriamente indicar o tipo de deficiência da qual é portador com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado e encaminhar à COPESE, Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300, Parque das Américas – 38045.000 – Uberaba/MG, laudo assinado por profissional, especificando a necessidade e as condições de atendimento, até o dia 16/06/2010.
- 7.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no Formulário de inscrição, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade sendo responsável pela guarda da criança, só podendo se ausentar do prédio ao término das provas.
- 7.6. O tempo de realização de provas para os portadores de necessidades especiais será observado na Lei 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido aos demais candidatos não portadores de necessidades especiais.
- 7.5. O candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 7.4. e 7.5, não será concedida a condição especial de que necessita para a realização das provas.

8. DAS PROVAS E HORÁRIOS

8.1. As provas serão realizadas no dia 04/07/2010(domingo), no horário das 13h às 18h.

8.2. Local das provas:

IF TRIÂNGULO	Local das provas
Patrocínio	Rua Artur Botelho, s/nº - Bairro Chácara das Rosas – Patrocínio/MG
Uberaba	Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300, Parque das Américas – Uberaba/MG
Uberlândia	Fazenda Sobradinho s/n – Zona Rural – Uberlândia/MG

8.3. O candidato é responsável pela verificação do local de prova com antecedência.

8.4. O acesso ao local de provas será: das 12h30 às 13h. Não será permitida a entrada após este horário.

8.5. O Vestibular – 2º semestre de 2010 abordará o conteúdo do Ensino Médio por meio de uma prova (conforme quadro abaixo) com 60 (sessenta) questões objetivas valendo um ponto cada observado o peso determinado para cada área de conhecimento e uma redação valendo 40 (quarenta) pontos.

8.6.

DATA	HORÁRIO	PROVAS	Nº QUESTÕES
04/07/2010	13 às 18 horas	OBJETIVA	
		Língua Portuguesa e Literatura	10
		Língua Inglesa ou Espanhola	8
		Física	7
		Biologia	7
		Matemática	7
		Química	7
		Geografia	7
		História	7
		Total de questões	60
		REDAÇÃO	
		Total de pontos	40

8.6. As questões serão elaboradas contextualizando os conhecimentos, a saber: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura, Língua Inglesa ou Espanhola); Matemática e suas Tecnologias (Física e Matemática); Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia e Química) e Ciências Humanas e suas Tecnologias (Geografia e História). O peso das questões para fins do cômputo será indicado no quadro abaixo:

Cursos \ Áreas	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias
Tecnologia em Alimentos	2	2	3	1
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tecnologia em Sistemas para Internet Licenciatura em Computação	2	3	1	2

8.7. A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura óptica com gabarito personalizado. A redação será avaliada por uma banca examinadora, de acordo com as características do tema e tipologia do texto solicitado.

8.8. Só serão corrigidas as provas de Redação dos 60 (sessenta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva do IF Triângulo.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O gabarito estará disponível no site e nos murais dos *campi* do Instituto, a partir das 10 horas do 05/07/2010.

9.2. O resultado final estará disponível no site www.iftriangulo.edu.br e nos murais dos *campi* do Instituto, a partir das 16 horas do dia 16/07/2010.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Etapas de classificação:

1ª Etapa: Total de pontos obtidos na Prova Objetiva e Redação do IF Triângulo mais acréscimo de bônus aos candidatos que fizerem jus ao Programa de Inclusão Social = Nota final da Prova Objetiva e Nota final da Redação.

2ª Etapa: Ao candidato optante pelo ENEM/2009 a nota da Prova de Conhecimentos Gerais será comparada com a nota final da Prova Objetiva do IF Triângulo, prevalecendo a maior pontuação obtida.

Ao candidato optante pelo ENEM/2009 a nota da Redação será comparada com a nota da Redação do IF Triângulo, prevalecendo a maior pontuação obtida.

10.2. O resultado da prova objetiva e Redação do ENEM será obtido diretamente do INEP/MEC pela COPESE, considerando-se o número do ENEM fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição.

10.3. Critérios de desempate:

- desempenho na prova de Redação;
- total de acertos obtidos no conjunto das disciplinas pertencentes a área com peso maior;
- candidato de maior idade.

10.4. Os candidatos selecionados de cada curso serão classificados, dentro do número de vagas previstas, pela ordem decrescente da pontuação obtida.

10.5. Será eliminado o candidato que:

- a) obtiver nota zero na área específica do curso, isto é, a de peso 3 (ver quadro do item 8.6.).
- b) obtiver zero na Redação.
- b) faltar no dia do exame.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1. As matrículas serão efetuadas obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, no período de 19 a 21/07/2010, nos locais e horários a serem publicados com o resultado final.

11.2. Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, poderão ser convocados os candidatos da Lista de Espera. A segunda e as demais convocações dar-se-ão a partir do dia 22/07/2010, por meio de edital de convocação divulgado no site www.iftriangulo.edu.br.

11.3. O acompanhamento da primeira e demais chamadas é de inteira responsabilidade do candidato.

11.4. A ausência do candidato convocado no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

11.5. Documentos exigidos na matrícula:

- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar; em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio.
- Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso.
- Cédula de Identidade, (original e cópia).
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, (original e cópia).
- Prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros), (original e cópia).
- Uma foto 3x4, atual.

- Certidão de Nascimento ou casamento, (original e cópia).

- C.P.F. (original e cópia)

Obs.: Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

11.6. A matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente; se for menor de 18 anos, deverá ser acompanhado pelo responsável legal munido de Documento de Identificação e CPF.

11.7. Casos excepcionais, em que o candidato não puder comparecer para efetuar sua matrícula; esta poderá ser feita por procuração.

12 DAS INFORMAÇÕES

12.1 O Edital e o Manual do Candidato estarão disponíveis no site www.iftriangulo.edu.br para download.

12.2 O Manual do Candidato impresso poderá ser adquirido na reprografia dos campi.

12.3. Informações sobre o Vestibular poderão ser obtidas na COPESE, Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300 – Parque das Américas – 38045.000 – Uberaba /MG – Tel. (0xx34)3326.1004, pelo site: www.iftriangulo.edu.br, e-mail copese@iftriangulo.edu.br e nos locais de acesso à internet, ver item 2.4.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e no Manual do Candidato, bem como as instruções contidas no Formulário de Inscrição, Cartão de Inscrição, Gabarito e Caderno de provas, em relação aos quais não poderá alegar seu desconhecimento.

13.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e no Manual do candidato.

13.3. O ingresso ao local e na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar Cartão de Inscrição, Documento de Identificação e Boleto Bancário quitado (ou documento de isenção).

13.4. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento durante a realização da prova.

13.5. O prazo para interposição de recursos, será de 02(dois) dias úteis, a contar do dia da divulgação do gabarito e da divulgação do resultado final. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após estas datas.

13.5.1 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos, instruído com material bibliográfico e estar devidamente assinada.

13.5.2 A solicitação do recurso deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Processo de Seletivo – COPESE, na Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300 – Parque das Américas – 38045.000 - Uberaba/MG.

13.5.3 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela COPESE no site www.iftriangulo.edu.br.

13.6. As informações complementares sobre conteúdo programático, provas, resultados, classificação e matrículas estão contidas no Manual do Candidato.

13.7. Ao Instituto reserva-se o direito de cancelar o Vestibular para o(s) Curso(s) em que o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo(s). Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.

13.8. Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Vestibular.

13.9. Poderá ser aceita inscrição de candidatos, mesmo sem a devida comprovação do ensino médio ou equivalente para a realização das provas, mas não será permitida, em hipótese alguma, a matrícula nos cursos oferecidos, sem esse requisito essencial, como determina o inciso II, do art. 44, da Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

13.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela COPESE/IF Triângulo.

13.11. O prazo para impugnação do presente edital será de 02(dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE.

13.13. O Vestibular será homologado pelo Reitor *Pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

Uberaba(MG), 14 de maio de 2010.

EURIPEDES RONALDO ANANIAS FERREIRA
Reitor *Pro Tempore*